## VIII. TERMO DE ANUÊNCIA PARA ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Nos termos do item 10.1 da Chamada 020/2023- Pesquisador na Empresa, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE Nº 01/2021, porém, a Proponente **<<NOME da ICT>>**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, **<<NOME DO REPRESENTANTEL LEGAL>>**, inscrito(a) no CPF sob o n. **<<CPF REPRESENTANTE LEGAL>>,** DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Cidade, data.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)